



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD** Segurança em Nuvem para Tratamento e Proteção de Sítios Web

#### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

#### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

**Responsável pela demanda:** Luiz Fernando Bastos Coura

**Matrícula/SIAPE:** 1780744

**E-mail:** luiz.coura@mcom.gov.br

**Telefone:** (61) 2027-6661

##### 2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

**Nome:** Filipe Carneiro Guimarães

**Matrícula/SIAPE:** 01443304

**Cargo:** Coordenador de Infraestrutura e Serviços de TI

**Lotação:** COINS/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

**E-mail:** filipe.guimaraes@mcom.gov.br

**Telefone:** (61) 2027- 6579

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.**

*(assinado eletronicamente)*

**Filipe Carneiro Guimarães**

Coordenador de Infraestrutura e Serviços de TI

##### 3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE SUBSTITUTO

**Nome:** Victor Henrique Hisao Taira

**Matrícula/SIAPE:** 2270979

**Cargo:** Chefe da Divisão de Serviços de TI

**Lotação:** DISTI/COINS/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

**E-mail:** victor.taira@mcom.gov.br

**Telefone:** (61) 2027- 6179

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.**

*(assinado eletronicamente)*

**Victor Henrique Hisao Taira**

Chefe de Divisão de Serviços de TI

##### 4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

###### 4.1. Necessidade de Contratação:

Contratação por consumo de USN (Unidade de Serviços em Nuvem) de Plataforma de Segurança em Nuvem para Tratamento e Proteção de Sítios Web com CDN (Content Delivery Network).

###### 4.2. Alinhamento aos Planos Estratégicos

#### 4.2.1. Objetivos Estratégicos

OBJETIVO ESTRATÉGICO	REFERÊNCIA
Garantir recursos materiais e infraestrutura de TIC necessários ao desempenho das atribuições institucionais.	Mapa Estratégico MCOM 2021-2023

#### 4.2.2. Alinhamento ao PDTIC MCOM (2023)

Tendo em vista que o PDTIC 2023 está em fase de elaboração, foi solicitada a inclusão da contratação no PDTIC 2023, conforme formulário SEI 10261093, item "Solução de Gestão de Vulnerabilidades".

#### 4.2.3. Alinhamento ao PAC MCOM (2023)

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
CGTI - 16	Solução de Gestão de Vulnerabilidades	<a href="https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos-1/PCA2023VERSAOFINAL.pdf">https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos-1/PCA2023VERSAOFINAL.pdf</a>

Registramos que a contratação está em consonância com os documentos estratégicos elencados no art. 6º da IN SGD/ME nº 1/2019, citados acima. Os alinhamentos à Estratégia de Governo Digital - EGD 2023 serão observados em momento oportuno, pois ainda não foi divulgada a EGD para o ano de 2023.

Ressaltamos que a contratação não tem por objetivo a oferta digital de serviços públicos.

### 5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Ministério das Comunicações, diante da necessidade de manutenção e disponibilidade adequadas de suas infraestruturas de TI, para a necessária proteção de seu sítio e atualização contínua e transparente do conjunto de regras de segurança contra os mais recentes ataques cibernéticos, busca, por meio dessa contratação, disponibilizar uma plataforma de segurança em nuvem composta por um conjunto de ferramentas e recursos de proteção com análise de tráfego, contra ataques, interrompendo qualquer tráfego malicioso antes de atingir o sítio do MCOM.

A contratação de serviços em nuvem objetiva benefícios que são consequentes da abstração, da complexa e onerosa gestão dos recursos computacionais necessários para que as soluções de segurança sejam implantadas e se mantenham em funcionamento com a qualidade e segurança devidas. Essa abstração inclui a despreocupação com aquisição ou contratação de licenças de *softwares*, *hardwares*, manutenção da infraestrutura e logística dos recursos tecnológicos, *upgrade* das soluções contratadas, garantias de continuidade e segurança.

O fornecimento de serviços *online* com escalabilidade de acordo com a sazonalidade de tráfego e a extensão do serviço proporcionará a gestão de produtos de segurança, com soluções inovadoras e de baixo custo para o MCOM. Assim, com a pretensa contratação busca-se aumentar a eficácia operacional e a melhoria na oferta de serviços à sociedade.

### 6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 6.1 Manter o nível de proteção das informações armazenadas e do investimento em tecnologia da informação;
- 6.2 Garantir robustez na proteção de sítios contra roubos de dados e ataques DDoS;
- 6.3 Garantir um serviço de qualidade, com alta escalabilidade a partir de soluções tecnológicas modernas de segurança em nuvem;
- 6.4 Prover controles automatizados e integrados que responderão aos ataques com rapidez;
- 6.5 Atualização contínua e sem intervenção humana das regras de segurança através de um portal web de gerência.

### 7. FONTE DE RECURSOS

Serão indicadas posteriormente, quando houver definição da fonte de recurso, por se tratar de contratação prevista para o ano de 2023.

### ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Integrante Técnico para ciência e providências.

(assinado eletronicamente)

**Luiz Fernando Bastos Coura**

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### 8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

**Nome:** Victor Hugo de Souza Peçanha

**Matrícula/SIAPE:** 2420446

**Cargo:** Assistente de Tecnologia da Informação

**Lotação:** COINS/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

**E-mail:** victor.hugo@mcom.gov.br

**Telefone:** (61) 2027-6579

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)  
**Victor Hugo de Souza Peçanha**  
Assistente de Tecnologia da Informação

## 9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO

**Nome:** Jair Rodrigues Fernandes

**Matrícula/SIAPE:** 2276407

**Cargo:** Analista do Seguro Social

**Lotação:** COINS/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

**E-mail:** jair.fernandes@mcom.gov.br

**Telefone:** (61) 2027-6179

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)  
**Jair Rodrigues Fernandes**  
Analista do Seguro Social

## ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

(assinado eletronicamente)  
**Luiz Fernando Bastos Coura**  
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Victor Henrique Hisao Taira, Chefe da Divisão de Serviços de Tecnologia da Informação**, em 03/08/2022, às 14:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Carneiro Guimarães, Integrante requisitante**, em 03/08/2022, às 14:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo De Souza Peçanha, Integrante Técnico**, em 03/08/2022, às 14:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Rodrigues Fernandes, Analista em Tecnologia da Informação**, em 04/08/2022, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bastos Coura, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 05/08/2022, às 20:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10236393** e o código CRC **EC54F24E**.